



PROJETO DE LEI N° 9.588/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.351 de 26 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.351, de 26 de Dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo dos §1º e 2º e incisos, com a seguinte redação:

§1º O Poder Público Municipal, quando da implementação dos termos previstos no caput, terá os seguintes objetivos:

I – incentivar o cultivo para acesso de frutas frescas;

II – propiciar conforto térmico, e

III – combater o efeito estufa.

§2º A arborização será estendida a outros espaços públicos que tenham condições pertinentes de plantio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Vereadora Perpétua Dantas